
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 302/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.1.063.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON	
1490 - 4.4.90.52.00.00	3004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3004	PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:AEB4B2D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>